Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.348 de 19 de janeiro de 1.993

"Autoriza abertura de créditos especiais, conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que / lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Piedade abrir créditos especiais no valor de CR$ 15.097.921,52 (quinze milhões, noventa e sete mil, / novecentos e vinte e um cruzeiros e cincoenta e dois centavos), com a finalidade de efetuar pagamento de/ despesas de exercício anterior, conforme segue:

3 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.05 - Serviços Comunitários

3.05.02 - Terminal Rodoviário Municipal

3192-1688532.2.114 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 4.174.028,91

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.08 - Ensino Pré-Escolar

3192-842190.2.116 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 194.588,92

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.04 - Obras e Serviços Públicos

6.04.03 - Serviços Públicos

3192-1060325.2.115 - Desp. Exc. Ant.....CR$10.729.303,89

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito / especial de que trata o artigo 1º da presente lei será utilizado o seguinte recurso:

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

REDUÇÃO:

3 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.06 - Recursos Humanos

3111-307021.2.022 - Pessoal Civil.....CR$ 15.097.921,72

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de janeiro de 1.993

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo